

Prémio Inovação na Internacionalização

COTEC – Santander - WTC

Regulamento

Cláusula 1.^a (Natureza e objectivo)

1. O **Prémio Inovação na Internacionalização COTEC – Santander – WTC** é instituído pela COTEC Portugal, pelo Banco Santander Totta e pelo WTC Lisboa, doravante designado por Prémio.
2. O Prémio é atribuído por deliberação de um Júri, cujos membros são nomeados pela Direcção da COTEC Portugal, pela Direcção do Banco Santander Totta e pela Direcção do WTC Lisboa.
3. O Prémio tem como objectivo distinguir as empresas instaladas no território nacional que se destacam pelo seu percurso inovador no âmbito da exportação e da internacionalização e assim estimule, inspire e apoie a expansão internacional das empresas portuguesas.
4. A análise das candidaturas submetidas contempla parâmetros representativos da intensidade exportadora, diversificação de mercados, intensidade tecnológica, crescimento do negócio internacional, protecção da propriedade industrial e produtividade.

Cláusula 2.^a (Instrução da candidatura)

1. As empresas candidatas devem formalizar a sua candidatura através da submissão de um formulário de candidatura, disponível no *website* da iniciativa.
2. Para cada empresa candidata ao Prémio, a organização preparará um dossier que condensará as informações relativas aos critérios previstos na cláusula 3.^a do regulamento para a atribuição do Prémio.
3. A preparação do referido dossier será feita através da recolha de informações de fontes oficiais e directamente à empresa candidata.
4. As empresas finalistas sujeitam-se à realização de uma reunião para confirmação e recolha de informação adicional.

Cláusula 3ª (Avaliação das candidaturas)

1. A avaliação das candidaturas compreende três fases:

a) **QUALIFICAÇÃO**

As candidaturas serão objecto de qualificação, condição resultante da verificação do cumprimento cumulativo dos requisitos indicados abaixo.

| Indicador | Ano | Fonte | Critério |
|---|-------------|-------|----------|
| Exportações (€) | 2023 | IES | > 0 |
| Resultado Líquido (€) | 2023 | IES | > 0 |
| Margem EBITDA (%) (EBITDA / VN) | 2023 | IES | > 2 % |
| EBITDA (2 anos) (€) | 2022 - 2023 | IES | > 0 |
| Autonomia financeira (%) (CP / A) | 2023 | IES | >= 30 % |
| Reembolso de Dívida (Dívida Financeira Líquida / EBITDA) | 2023 | IES | <= 4,5 |

b) **HIERARQUIZAÇÃO**

As candidaturas resultantes da primeira fase (ponto a), serão hierarquizadas por ordem decrescente através do modelo que a seguir se detalha:

| Indicador | Ano | Fonte | Critério | Pontuação |
|--|-------------|-------------|-------------|-----------|
| Intensidade exportadora (Exportações / VN) (%) | 2023 | IES | [60 ; 75[| 10 |
| | | | [75 ; 95[| 15 |
| | | | [95 ; 100[| 25 |
| Intensidade de ID vs Sector ¹ (Despesa em I&D / VN) (%) | 2023 | IPCTN / IES | [0 ; 40[| 3 |
| | | | [40 ; 80[| 6 |
| | | | [80 ; 100[| 10 |
| | | | [100 ; 200[| 15 |
| | | | [200 ; +∞] | 20 |
| Diversificação de mercados (Exportações mercados extracomunitários / VN) (%) | 2023 | IES | [10 ; 30] | 5 |
| | | | [30 ; 50] | 10 |
| | | | [50 ; +∞] | 20 |
| Crescimento das exportações (CAGR %) | 2020 - 2023 | IES | [20 ; 50[| 2 |
| | | | [50 ; 100] | 5 |
| | | | [100 ; +∞] | 7,5 |
| Crescimento das exportações extracomunitárias (CAGR %) | 2020 - 2023 | IES | [20 ; 50[| 2 |
| | | | [50 ; 100[| 5 |
| | | | [100 ; +∞[| 7,5 |
| Produtividade do trabalho VAB / Trabalhadores (€) | 2023 | IES | [30k ; 45k[| 3 |
| | | | [45k ; 60k[| 6 |
| | | | [60k ; +∞[| 10 |

¹Superior à intensidade de I&D sectorial média.

| | | | | |
|--|------|-------------|-----------|----|
| Produtividade do conhecimento VAB / I&D (€) | 2023 | IPCTN / IES | [5 ; 15[| 3 |
| | | | [15 ; 35[| 6 |
| | | | [35, +∞[| 10 |

c) **AVALIAÇÃO EM PROFUNDIDADE,**

As candidaturas seleccionadas serão submetidas a uma entrevista em profundidade e deverão disponibilizar informação adicional ao nível da diversificação de mercados e direitos de propriedade intelectual detidos.

Cláusula 4ª.
(Categorias geográficas e distinção de escala)

Os finalistas serão premiados em cinco categorias específicas, a saber:

- a. **Pequena Europa** (VN < 10 M €; <= 50 trabalhadores; mercado europeu predominante);
- b. **Pequena Global** (VN < 10 M €; <= 50 trabalhadores; mercados fora da Europa predominantes);
- c. **Média Europa** (VN < 50 M €; <= 250 trabalhadores; mercado europeu predominante);
- d. **Média Global** (VN < 50 M €; <= 250 trabalhadores; mercados fora da Europa predominantes);
- e. **sMidCap** (50M € < VN <= 100M €; < 500 trabalhadores).

Grande Vencedor – o grande vencedor será escolhido entre as cinco empresas que vencerem as distinções e categorias acima identificadas.

Cláusula 5ª.
(Constituição e competências do Júri)

1. A composição do Júri será da responsabilidade das entidades promotoras do Prémio e a sua constituição deve observar rigor e idoneidade.
2. O Júri deverá garantir o rigor e a transparência de todos os procedimentos relacionados com a atribuição do Prémio, competindo-lhe deliberar sobre a atribuição do Prémio, por maioria simples dos membros do Júri.
3. Para o exclusivo efeito de deliberar sobre a atribuição do Prémio, o Júri reunir-se-á numa data e num local a definir.
4. Sempre que um membro do Júri detecte potenciais conflitos de interesse no exercício das suas funções, o mesmo deverá declará-los perante os seus colegas e abster-se de participar nas deliberações.

5. A atribuição do Prémio é da única e exclusiva responsabilidade do Júri, não sendo susceptível de recurso.

6. Ao Júri é reservado o direito de, a título excepcional, não atribuir o Prémio.

Cláusula 6.ª

(Materialização do Prémio e sua divulgação pública)

1. O Prémio materializa-se na emissão pela COTEC Portugal, pelo Banco Santander Totta e pelo WTC Lisboa de um diploma para cada categoria distinguida, certificando a empresa que o tenha conquistado.

2. As empresas premiadas têm o direito de divulgar a conquista do Prémio tanto na sua publicidade como em qualquer documentação que veicule a sua imagem.

Cláusula 7.ª

(Garantias e direitos)

1. A COTEC Portugal, o Banco Santander Totta, o WTC Lisboa e o Júri do Prémio desenvolvem todos os esforços no sentido de garantir a qualidade e o rigor dos processos de nomeação das empresas candidatas ao Prémio, de instrução das candidaturas e de atribuição do Prémio.
2. A COTEC Portugal, o Banco Santander Totta, o WTC Lisboa e o Júri do Prémio declinam qualquer responsabilidade, civil ou criminal, resultante de erros, falhas ou omissões que possam vir a ocorrer durante tais processos.
3. A marca, o logótipo e outros materiais especificamente desenhados para este Prémio são protegidos por direitos de autor e não podem, para além da situação contemplada no número 2 da cláusula 6.ª deste regulamento, ser utilizados sem a autorização explícita da COTEC Portugal, do Banco Santander Totta e do WTC Lisboa.
4. As informações recebidas das empresas candidatas ao Prémio são mantidas em estrita confidencialidade pelo Júri do Prémio, pela COTEC Portugal, pelo Banco Santander Totta e pelo WTC Lisboa.